

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 14.180 NATAL, 26 DE FEVEREIRO DE 2018 • SABADO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Avenida Duque de Caxias, 102/104, Ribeira, Natal-RN, presentes os membros natos: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. José Wilde Matoso Freire Júnior, Dra. Cláudia Carvalho Queiroz e Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira. Ausentes os membros eleitos Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco e Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira. Ausente, ainda, o representante da ADPERN. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 350/2018-GDPGE de 15 de junho de 2018, relativamente ao preenchimento das vagas ofertadas para remoção. Foi, então, realizada a chamada nominal dos Defensores Públicos inscritos e aqueles habilitados a concorrerem em conformidade com os critérios normativos. Logo depois, foram analisados todos os pedidos de remoção, resultando nas seguintes decisões: **1) 1ª Defensoria do Núcleo Sede de Caicó (critério merecimento):** inscreveu-se a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana (opção única). **Em sendo assim, tendo em vista a única inscrição realizada, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério de merecimento, a Defensora Pública Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana, titular da 2ª Defensoria de Caicó, para a 1ª Defensoria do Núcleo Sede de Caicó, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **2) 1ª Defensoria do Núcleo Sede de Ceará-Mirim (critério merecimento):** inscreveram-se os Defensores Públicos Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (opção única), Rodolpho Penna Lima Rodrigues (2ª opção) e Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (opção única). Cotejando-se a relação dos inscritos com os nomes que compõem os quintos mais antigos da Segunda Categoria da carreira de Defensor Público do Estado, observou-se que o Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão é o mais antigo entre eles, integrante do 2º quinto mais antigo da categoria. **Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removido, pelo critério de merecimento, o Defensor Público Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, titular da 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim, para a 1ª Defensoria do Núcleo Sede de Ceará-Mirim, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **3) 2ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Parnamirim (critério merecimento):** inscreveram-se os Defensores Públicos Simone Carlos Maia Pinto (opção única) e Rodolpho Penna Lima Rodrigues (1ª opção). Cotejando-se a relação dos inscritos com os nomes que compõem os quintos mais antigos da Segunda Categoria da carreira de Defensor Público do Estado, observou-se que a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto é a mais antiga entre eles, integrante 1º quinto mais antigo da categoria. **Em sendo assim, o Conselho, à unanimidade, declarou removida, pelo critério merecimento, a Defensora Pública Simone Carlos Maia Pinto, titular da 1ª Defensoria Pública do Núcleo Sede de Macaíba, para a 2ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Parnamirim, ficando o Defensor Público-Geral encarregado de publicar o respectivo ato de remoção no Diário Oficial do Estado.** **4) Foi determinado, ainda, a publicação de quadro com as remoções ora efetivadas, conforme anexo único desta ata.** **5) Por fim, determinou-se que os autos permanecessem na secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública aguardando o decurso do prazo para impugnação. Decorrido o prazo sem impugnação, caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a publicação dos atos de remoção na imprensa oficial.** Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Luíza de Medeiros Maia, assessora jurídica, lavei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro eleito

José Wilde Matoso Freire Júnior
Membro eleito

Rodrigo Gomes da Costa Lira
Membro eleito

ANEXO ÚNICO DA ATA – REMOÇÃO DAS DEFENSORIAS VAGAS NOS NÚCLEOS SEDE DE CAICÓ, CEARÁ-MIRIM E PARNAMIRIM

DEFENSORIA VAGA	DEFENSOR PÚBLICO	CRITÉRIO
1ª Defensoria do Núcleo Sede de Caicó	Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana	Merecimento
1ª Defensoria do Núcleo Sede de Ceará-Mirim	Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão	Merecimento
2ª Defensoria Cível do Núcleo Sede de Parnamirim	Simone Carlos Maia Pinto	Merecimento